



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Rua Antônio Afonso Ferreira, n.º 260, Centro - Barão do Monte Alto – Minas Gerais

CEP 36.870-000 – Tel. 32 3727 1308 – www.baraodomontealto.mg.gov.br/

CNPJ 17.947.649/0001-17

LEI N.º 928, DE 22 DE ABRIL DE 2021

“Autoriza e estabelece diretrizes para a implantação do Cursinho Solidário nas unidades dos Centros Educacionais no Município de Barão do Monte Alto, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, por iniciativa da Vereadora Viviane Claudineia Sampaio Lopes Soares Decreta, e eu, FÁBIO SOARES GUIMARÃES, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a presente LEI:

Art. 1º. Fica autorizado e instituído a implantação do “Cursinho Solidário” nas unidades dos Centros Educacionais do Município de Barão do Monte Alto.

Parágrafo Único - O “Cursinho Solidário” tem por objetivo preparar candidatos para o ENEM- Exame Nacional do Ensino Médio e Vestibular.

Art. 2º. O Cursinho Solidário oferecerá vagas tanto para aqueles que estudaram em escolas da rede pública de ensino, para aqueles beneficiários de bolsas integrais em escolas particulares como também aos que não possuem condições financeiras suficientes para custear um cursinho particular.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Monte Alto, 22 de abril de 2021.

58º Ano da Emancipação Política.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Allan Arquette Leite
Procurador Geral do Município

“Simplicidade e Trabalho”
Administração 2021-2024